



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PERNAMBUCO

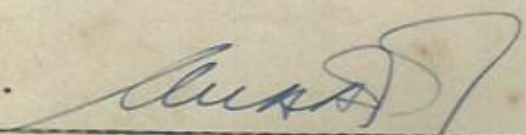
### LEI nº 390

O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito de Cinco mil cruzeiros (Cr\$...... (Cr\$. 5.000,00) para fazer face as despesas dos / funerais do Ex-Sub Prefeito do 4º distrito Jose / Apolinario da Silva, que faleceu em data de 22 de Maio de 1959 e se achava noe exercício das suas / funções.
- Art. 2º - Fica esta Casa e o Executivo autorizados a estudar modalidades para amparar a viuva e filhos menores, uma vez que o mesmo não descontam para Pensões.
- Art. 3º - A importância de que trata o Art. 1º deverá ser entregue aos seus familiares (esposa e filhos).
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 3 de junho de 1960.

  
Múcio B. Bandeira de Melo - P r e f e i t o -